



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade demandante:	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social
Unidade solicitante (se houver):	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Nome	Tipo de integrante (solicitante, demandante, técnico e administrativo)	Unidade
Elisângela Alves Silva Tivanello	Demandante	SAMES
Sônia Inês Caixeta	Técnico	SAMES
José Maria da Frota	Técnico	SAMES
Marcela Pinheiro Studart Gonçalves	Técnico	SAMES
Elizangela Alves Silva Tivanello Gestor da Unidade Demandante		

Equipe de Planejamento da Contratação			
Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação , bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes disciplinadas no âmbito do TRE-RO para as contratações por meio da IN TRE-RO N. 04/2023, na Lei n. 14.133/2021 e, ainda, na Instrução Normativa n. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - bem como em suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo.			
Elisângela Alves Silva Tivanello Integrante	Sônia Inês Caixeta Integrante	José Maria da Frota Integrante	Marcela Pinheiro Studart Gonçalves Integrante
Nota 1: <u>Integrante Demandante</u> : servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD; <u>Integrante solicitante</u> : servidor representante da unidade responsável pela solicitação da contratação, quando já não for da própria unidade demandante; <u>Integrante Técnico</u> : servidor representante da unidade técnica que seja julgada necessária a participação; <u>Integrante Administrativo</u> : servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, solicitante e técnica. Nota 2: A equipe de planejamento deverá ser composta por, no mínimo, 3 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade demandante. Cabe à unidade demandante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.			



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 08/02/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



em 08/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA INÊS CAIXETA, Médica do TRE-RO - CREMERO 1803**, em 08/02/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria da Frota, Assistente Administrativo de Seção**, em 08/02/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1117412** e o código CRC **42731532**.

0000189-76.2024.6.22.8000

1117412v3